

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se que a Dispensas de licitação com base jurídica artigo 75 INCISO II da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75.inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais com onze centavos), no caso de outros serviços e compras

A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens destinados à regularização e identificação dos veículos pertencentes à frota municipal, medida indispensável para assegurar o cumprimento das normas de trânsito vigentes, bem como promover a adequada identificação patrimonial dos bens públicos.

A identificação correta dos veículos oficiais constitui exigência legal e administrativa, garantindo transparência no uso dos bens públicos, controle patrimonial eficiente e maior segurança tanto para a Administração quanto para a coletividade. Além disso, a regularização é condição essencial para a circulação legal da frota, evitando penalidades, multas e demais sanções decorrentes de eventual desconformidade com a legislação de trânsito.

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e serviços comuns, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrada a compatibilidade do preço com o praticado no mercado.

No caso em tela, o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal previsto no referido dispositivo, sendo a medida mais célere e eficiente para atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo à economicidade e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, interesse público e planejamento.

Ademais, foram observados os procedimentos formais pertinentes, com a devida pesquisa de preços, comprovação da compatibilidade com os valores de mercado e demonstração da vantajosidade da contratação para o Município.

Dessa forma, resta plenamente justificada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, necessária à regularização da frota municipal e ao atendimento do interesse público.

URUPEMA, 04 DE MARÇO DE 2026

THAIANE ANDRADE PIRES SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA